



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
MARCELO DE SOUZA MEDEIROS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ROGÉRIO LOPES BRANDI (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROMILDA GONÇALVES MACHADO (Em exercício) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito .....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	2
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito .....	6
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos .....	8
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	8
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS .....	11
Atos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo .....	12
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	12

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
ELOÍZA HELENA DE SOUZA	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOÃO PEDRO LEMOS	
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDÍO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 455 - Quinta - feira, 22 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2665/18. EXONERAR** o servidor **WASHINGTON LUIZ GOMES TEIXEIRA**, matrícula nº 12196/01, do cargo em comissão de Coordenador da Saúde do Trabalhador, símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 22/11/2018.

**PORTARIA Nº 2666/18. NOMEAR BRUNO NETO GALVÃO DINIZ**, no cargo em comissão de Coordenador da Saúde do Trabalhador, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 23/11/2018.

**PORTARIA Nº 2667/18. LOTAR** a servidora **GREICE KELLY DOS ANJOS BORGES DE OLIVEIRA**, Coordenador de Rotinas Operacionais, símbolo CC3 - SEMUSOP, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMUCTUR**, a contar de 14/11/2018.

**PORTARIA Nº 2668/18. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo ocupado por **SANCLER VIEIRA LIMA**, matrícula 3091/0, Auxiliar de Serviços Gerais – Eletricista, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de 16/10/2018.

**PORTARIA Nº 2669/18. CEDER** a servidora **BIANCA MENSOR DE ALMEIDA TERRA DA PENHA**, Professor II, Matrícula 10990/01, para a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com ônus para este respeitado órgão, a contar de **21/11/2018**. (Processo nº. 4453/2018/03)

**PORTARIA Nº 2670/18. TORNAR** pública a cessão da servidora **VILMA LIMA RODRIGUES**, Datilógrafo, Matrícula nº 0628427, cedida do Ministério da Saúde, e lotar a servidora no Fundo Municipal de Saúde, a contar de **03/01/2013**. (Processo nº. 4868/2018/01)

**PORTARIA Nº 2671/18. LOTAR** a servidora **DANIELLE DE ALMEIDA PONTES**, Assessor de Educação em Trânsito, símbolo CC5 - SEMUTTRAN, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMUCTUR**, a contar de 22/11/2018.

**ERRATA**

Publicado no DOQ 453/18 de 14/11/2018.

**Onde se lê: PORTARIA Nº 2633/18. EXONERAR** a servidora **ZYANE RODRIGUES GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 2292/61, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 14/11/2018.

**Leia-se: PORTARIA Nº 2633/18. EXONERAR** a servidora **ZYANE RODRIGUES GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 2292/61, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 14/11/2018.

**Onde se lê: PORTARIA Nº 2656/18. NOMEAR GRACE KELLY DOS ANJOS BORGES DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Operacionais, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar de 14/11/2018.

**Leia-se: PORTARIA Nº 2656/18. NOMEAR GREICE KELLY DOS ANJOS BORGES DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Operacionais, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar de 14/11/2018.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**Licenças e afastamentos**

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**PORTARIA N.º 1168/SEMAD/2018. DEISE FRANCISCO MOREIRA, SEMED, A.S.G., mat. 3864/41, 04 (quatro) dias a contar de 11/11/2018 a 14/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4969/2018/05.**

**PORTARIA N.º 1169/SEMAD/2018. ELZELI DA SILVA RODRIGUES, PGM, A.S.G., mat. 5839/41, 15 (quinze) dias a contar de 06/11/2018 a 20/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4876/2018/08.**

**PORTARIA N.º 1170/SEMAD/2018. FABIO ADRIANO DE MELO NASCIMENTO, SEMED, Assessor de Controle e Manutenção de Viaturas (comissionado), mat. 13428/01, 05 (cinco) dias a contar de 05/11/2018 a 09/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4958/2018/05.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 455 - Quinta - feira, 22 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 3**

---

PORTARIA N.º 1171/SEMAD/2018. ROSA MARIA GOMES CARIOCA, SEMUS, Agente Administrativo, mat. 3883/01, 15 (quinze) dias a contar de 25/09/2018 a 09/10/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4295/2018/06.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1172/SEMAD/2018. ROSA MARIA GOMES CARIOCA, SEMUS, Agente Administrativo, mat. 3883/01, 30 (trinta) dias a contar de 10/10/2018 a 08/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4295/2018/06.

PORTARIA N.º 1173/SEMAD/2018. ROSA MARIA GOMES CARIOCA, SEMUS, Agente Administrativo, mat. 3883/01, 30 (trinta) dias a contar de 09/11/2018 a 08/12/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4295/2018/06.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1174/SEMAD/2018. MARCIA COLAÇO GONÇALVES, SEMUS, Professor II, mat. 4598/51, 30 (trinta) dias a contar de 18/09/2018 a 17/10/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4188/2018/05.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1175/SEMAD/2018. MARCIA COLAÇO GONÇALVES, SEMUS, Professor II, mat. 4598/51, 30 (trinta) dias a contar de 18/10/2018 a 16/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4188/2018/05.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1176/SEMAD/2018. FERNANDA GONÇALVES COELHO, SEMED, Supervisor Escolar, mat. 11501/01, 15 (quinze) dias a contar de 04/10/2018 a 18/10/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4466/2018/05.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1177/SEMAD/2018. FERNANDA GONÇALVES COELHO, SEMED, Supervisor Escolar, mat. 11501/01, 15 (quinze) dias a contar de 19/10/2018 a 02/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4466/2018/05.

PORTARIA N.º 1178/SEMAD/2018. FERNANDA GONÇALVES COELHO, SEMED, Supervisor Escolar, mat. 11501/01, 15 (quinze) dias a contar de 03/11/2018 a 17/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4466/2018/05.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1179/SEMAD/2018. JESSICA MACHADO DE QUEIROZ, SEMED, Professor II, mat. 11761/01, 30 (trinta) dias a contar de 24/09/2018 a 23/10/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4427/2018/05.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1180/SEMAD/2018. JESSICA MACHADO DE QUEIROZ, SEMED, Professor II, mat. 11761/01, 30 (trinta) dias a contar de 24/10/2018 a 22/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4427/2018/05.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 455 - Quinta - feira, 22 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 4**

---

PORTARIA N.º 1181/SEMAD/2018. ALEXANDRE MAGNO CANDICO DA SILVA, SEMUS, Médico Cardiologista, mat. 5399/61, 30 (trinta) dias a contar de 30/10/2018 a 28/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4906/2018/06.

PORTARIA N.º 1182/SEMAD/2018. MONICA GARCIA DE OLIVEIRA, SEMED, Professor II, mat. 10911/01, 30 (trinta) dias a contar de 28/09/2018 a 27/10/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4394/2018/05.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1183/SEMAD/2018. MONICA GARCIA DE OLIVEIRA, SEMED, Professor II, mat. 10911/01, 30 (trinta) dias a contar de 28/10/2018 a 26/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4394/2018/05.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1184/SEMAD/2018. ALESSANDRA CRISTINE FERNANDES, SEMED, Supervisora Escolar, mat. 11654/01, 15 (quinze) dias a contar de 31/10/2018 a 14/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4907/2018/05.

PORTARIA N.º 1185/SEMAD/2018. GRACE KELLY SILVA DA CONCEIÇÃO MIRANDELA, SEMED, Professor II, mat. 710/21, 10 (dez) dias a contar de 05/11/2018 a 14/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4890/2018/05.

PORTARIA N.º 1186/SEMAD/2018. NILCEIA GUIMARÃES DOS SANTOS, SEMUS, A.S.G., mat. 4034/71, 30 (trinta) dias a contar de 31/10/2018 a 29/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4878/2018/06.

**Indeferir licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1187/SEMAD/2018. IVONETE RODRIGUES DE SOUZA, SEMED, Administrativo, mat. 5558/31, Indeferido de acordo com o resultado da Perícia Médica e com base da conclusão do Médico Perito, conforme fls. 08 do Processo: 4854/2018/03.

**LICENÇA MATERNIDADE**

**Conceder licença maternidade às servidoras em conformidade com o art. 94 § 6º, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 1188/SEMAD/2018. AMANDA SANTANA DA SILVA, SEMED, Professor II, matrícula 11955/01, 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/10/2018 a 27/02/2019, após este período a requerente deverá requerer Licença Aleitamento. Processo: 4877/2018/05.

PORTARIA N.º 1189/SEMAD/2018. GISELE SILVA SILVA DE OLIVEIRA LIMA, SEMED, Professor II, matrícula 7587/61, 120 (cento e vinte) dias a contar de 16/10/2018 a 12/02/2019, após este período a requerente deverá requerer Licença Aleitamento. Processo: 4610/2018/05.

**LICENÇA ALEITAMENTO**

**Conceder licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1190/SEMAD/2018. RAFAELA DA SILVEIRA ALMEIDA, SEMED, Professor II, mat. 11958/01, 30 (trinta) dias a contar de 11/09/2018 a 10/10/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 1838/2018/05.

**Prorrogar licença inicial para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1191/SEMAD/2018. RAFAELA DA SILVEIRA ALMEIDA, SEMED, Professor II, mat. 11958/01, 30 (trinta) dias a contar de 11/10/2018 a 09/11/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 1838/2018/05.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 455 - Quinta - feira, 22 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 5**

---

PORTARIA Nº 1192/SEMAD/2018. RAFAELA DA SILVEIRA ALMEIDA, SEMED, Professor II, mat. 11958/01, 30 (trinta) dias a contar de 10/11/2018 a 09/12/2018, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1838/2018/05.

**Conceder licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1193/SEMAD/2018. MONIQUE CRISTO DE PAULA, SEMUS, Agente Comunitário de Saúde, mat. 12802/01, 30 (trinta) dias a contar de 04/09/2018 a 03/10/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 1741/2018/06.

PORTARIA Nº 1194/SEMAD/2018. MONIQUE CRISTO DE PAULA, SEMUS, Agente Comunitário de Saúde, mat. 12802/01, 30 (trinta) dias a contar de 04/10/2018 a 02/11/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 1741/2018/06.

**Prorrogar licença inicial para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº1195/SEMAD/2018. MONIQUE CRISTO DE PAULA, SEMUS, Agente Comunitário de Saúde, mat. 12802/01, 30 (trinta) dias a contar de 03/11/2018 a 02/12/2018, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1741/2018/06.

**Conceder licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1196/SEMAD/2018. IULIA VASCO SANTANA, SEMED, Auxiliar de Creche, mat. 12666/01, 30 (trinta) dias a contar de 01/09/2018 a 30/09/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 1639/2018/05.

**Prorrogar licença inicial para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1197/SEMAD/2018. IULIA VASCO SANTANA, SEMED, Auxiliar de Creche, mat. 12666/01, 30 (trinta) dias a contar de 01/10/2018 a 30/10/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 1639/2018/05.

PORTARIA Nº 1198/SEMAD/2018. IULIA VASCO SANTANA, SEMED, Auxiliar de Creche, mat. 12666/01, 30 (trinta) dias a contar de 31/10/2018 a 29/11/2018, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1639/2018/05.

**LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

**Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família aos servidores em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 1199/SEMAD/2018. MARIA CRISTINA DE PAULA PINTO, SEMUS, Auxiliar de Enfermagem, mat. 5521/21, Grau de parentesco: mãe, 30 (trinta) dias a contar de 30/09/2018 a 29/10/2018 (sem remuneração). Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 3365/2018/06.

PORTARIA N.º 1200/SEMAD/2018. ERICA GOMES NEVES, SEMAD, Agente Administrativo, mat. 5521/21, Grau de parentesco: esposo, 18 (dezoito) dias a contar de 01/11/2018 a 18/11/2018 (sem remuneração). Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4941/2018/03.

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**

Secretário Municipal de Administração - Matrícula 13.423/01

**Retifico parecer publicado no DOQ Nº. 424, de 02/10/2018; DOQ Nº. 434, de 17/10/2018; DOQ Nº. 436, de 19/10/2018.**

Processo nº. 1519/2018/03.

**Onde se lê: (...); JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 18.283.011/0001-9, (...).**

**Leia-se: (...); JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 18.283.011/0001-91, (...).**

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**

Secretário Municipal de Administração - Matrícula 13.423/01

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 455 - Quinta - feira, 22 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 6**

### Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA Nº 038/SEMUTTRAN/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.** O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que compete à autoridade de trânsito, autorizar as interdições das vias do Município do Queimados, conforme estabelecido no artigo 24 do CTB;

**Considerando** os pareceres exarados nos autos do processo nº 1890/2018/11 pelo Coordenador de Rotinas Administrativas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Queimados, às fls. 08, e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Queimados, às fls. 11.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Tornar público o deferimento da solicitação de fechamento da Rua L, do bairro Fanchem, em Queimados, para fins de lazer, nos domingos e feriados, das 08:00h as 22:00h, pleiteada através do processo nº.1890/2018/11.

**Art.2º** - Determinar que o fechamento da via, bem como a sinalização quanto ao fechamento, seja realizado pelos requerentes, na forma estabelecida pelo CONTRAN, de acordo com o art. 95, §1º do Código de Trânsito Brasileiro;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALMEIDA SILVA**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Matrícula 12980/01

**PORTARIA Nº 039/SEMUTTRAN/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.** O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a alteração do padrão das placas de identificação dos veículos, de acordo com a Resolução CONTRAN n.º 590, de 24 de maio 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Estabelecer o novo modelo do Auto de Infração e Notificação de Autuação para multas municipais.

**Parágrafo único** -As especificações constam no Anexo I desta Portaria.

**ANTONIO ALMEIDA SILVA**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Matrícula 12980/01

### ANEXO I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SEMUTTRAN		1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO: Cód. Órgão Autuador: 2911 Número: Q28	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO: PLACA: ABCDEFGHIJKL MNOPQRSTU VWXYZ MARCA: ABCDEFGHIJKL MNOPQRSTU VWXYZ ESPECIE: 0123456789 PLACA MERCOSUL: ABCDEFGHIJ			
3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR: NOME: _____		PLACA MERCOSUL: ABCDEFGHIJ	
Nº REGISTRO CNH / PPD: _____		UF: _____ CPF: _____	
4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, HORA E DATA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO: LOGRADOURO: _____ DATA: _____ HORA: _____			
CÓD. MUNICÍPIO: 29111		NOME DO MUNICÍPIO: QUEIMADOS	
UF: RJ			
5 - TIPOLOGIA DA INFRAÇÃO: CÓD. / DESC. / DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: _____			
EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERAÇÃO: Nº: _____ MODELO: _____ MARCA: _____			
MEDICÇÃO REALIZADA: _____		LIMITE REGULAMENTO: _____ VALOR CONSIDERADO: _____	
OBSERVAÇÕES: _____			
6 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR: NOME: _____			
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: _____		ASSINATURA DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR: _____	
7 - IDENTIFICAÇÃO DO EMBARGADOR OU EXPEDIDOR: NOME: _____			
CPF / CNPJ: _____			
8 - IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR: NOME: _____			
CPF / CNPJ: _____			
9 - ASSINATURA DO INFRATOR OU CONDUTOR: ASSINATURA: _____			

<b>IMPORTANTE</b>	
1 - Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo certificado de registro de veículo quando:  §1º - No caso de transferência de propriedade, o prazo para o novo proprietário adotar as providências necessárias para efetuação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de (30) trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.  §2º - No caso de transferência de domicílio, ou residência no mesmo município, o proprietário comunicará o novo endereço num prazo de (30) trinta dias e aguardará o novo licenciamento para alterar o certificado de licenciamento anual.  2 - Art. 134. No caso de transferência de propriedade, o proprietário antigo deverá encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado, dentro de um prazo de (30) trinta dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, sob pena de ter que responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da efetiva comunicação.  3 - Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostas a pessoas físicas e jurídica expressamente mencionadas neste código.  §1º - Aos proprietários e condutores de veículos serão impostos concomitantemente as penalidades de que trata este código, toda vez que houver responsabilidades solidárias em infrações dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um por si pela falta em comum que lhes for atribuída.  §3º - Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.  <b>APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA</b>  - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA É DE QUINZE (15) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO (§2º DO ART. 3º DA RES. CONTRAN Nº 148/03). CASO VISA NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, INCORRERÁ NA(S) PENALIDADE(S) PREVISTA(S) NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.  - A DEFESA PRÉVIA PODERÁ SER APRESENTADA VIA CORREIOS, POR CARTA REGISTRADA PARA O DESTINATÁRIO "DETRAN/RJ - PROTOCOLO GERAL / DEFESA PRÉVIA", NO ENDEREÇO ABAIXO OU DIRETAMENTE NO PROTOCOLO GERAL LOCALIZADO NO MESMO ENDEREÇO.  - SERÁ CONSIDERADA INVÁLIDA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA, DEFICIENTE, SEM ASSINATURA, OU SEM FOTOCOPIA LEGÍVEL DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, IMPORTANDO AO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO A RESPONSABILIDADE PELA INFRAÇÃO.  - APRESENTAR ESTA NOTIFICAÇÃO COM A JUSTIFICATIVA DA DEFESA PRÉVIA, ASSINADA E DATADA ANEXAR FOTOCOPIA LEGÍVEL DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E, NA FALTA DESTES, DOCUMENTO DE IDENTIDADE.  <b>OBSERVAÇÃO</b>  NO CASO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR OU DO PROPRIETÁRIO E COLHIDA SUA ASSINATURA NO ATO DA INFRAÇÃO, ESTE SERÁ CONSIDERADO NOTIFICADO, PODENDO A PARTIR DE ENTÃO EXERCER O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E/OU INTERPOR RECURSOS.  (RES. 148/03 ART.3º § 1º - CONTRAN)	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 455 - Quinta - feira, 22 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 7**

---

**PORTARIA Nº 040/SEMUTTRAN/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.** O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a competência dos órgãos e entidades executivos de Trânsito dos Municípios no âmbito de sua circunscrição, delegada ao município através da Lei Federal nº 9.503\97 - Código de Trânsito Brasileiro em seu artigo 24, incisos I ao XXI, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 840\07, que normatiza o Sistema Municipal de Transporte, bem como o disposto no artigo 30, incisos I, V, VIII da Constituição Federal e no artigo 12, incisos I, III, V, VI, alíneas "a" e "g", VII, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", e IX, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a sua competência em fiscalizar todas as modalidades de transporte coletivo de passageiro, bem como os transportes classificados na categoria especiais nas modalidades: Taxi, Moto Taxi, Transporte Coletivo de Escolares, Transporte de Carga, Frete, Turismo, Caminhões de Carroceria, Caminhões Baú, Kombi de Carroceria, que operam no âmbito municipal;

**Considerando** o que disciplina artigo 18 da Lei Municipal nº 840\07, que estabelece que os Transportes Coletivos de Passageiros que operam no Sistema Intermunicipal estabelecidos ou não no Município de Queimados, bem como os Transportes Alternativos, de Fretamento Contínuo, Turismo, entre outros, cujos veículos utilizem a malha viária do Município também estão sujeitos as normas desta Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogara Portaria nº 31/SEMUTTRAN/18, de 23 de agosto de 2018, que subordinava o Departamento de Trânsito da SEMUTTRAN à Chefia de Gabinete.

**Art. 2º** - Designar os funcionários Luciano Célio Marques - Mat.12983\01 - Diretor de Departamento de Transporte Concedido e Dario da Silva - Mat. 7773\93 - Coordenador de Rotinas Administrativas, para responder pelo Departamento de Fiscalização, sem prejuízo de suas atribuições, os quais terão a responsabilidade de coordenar a fiscalização preventiva e ostensiva no âmbito municipal, responder pela fiscalização de todos os seguimentos de transportes concedidos, elaborar as diretrizes e operações de fiscalização ao transporte irregular em todos os seus segmentos no âmbito municipal, ficando ainda sob a responsabilidade dos mesmos a escala e supervisão da equipe do PROEIS, podendo para tanto, caso haja a necessidade, solicitar a colaboração da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, do 24º BPM, da 55ª DP, do DETRO/RJ, do DETRAN/RJ e de outros órgãos nas operações ostensivas.

**Art. 3º**- Estabelecer que todas as operações, sejam elas preventivas ou ostensivas, sejam realizadas através de OS (Ordem de Serviço), devendo ainda, obrigatoriamente, ser adotada a rotina de preenchimento do Livro de Ocorrência, diariamente, no início e no término de cada plantão, relatando as ocorrências diárias;

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

**ANTONIO ALMEIDA SILVA**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Matrícula 12980/01

**PORTARIA Nº 041/SEMUTTRAN/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.** O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários Marco Antônio dos Santos – Mat.13010/01 – Diretor do Departamento de Trânsito, Rock Lane dos Santos Junior – Mat.13205/01 – Chefe da Divisão de Fiscalização, para atuarem EXCLUSIVAMENTE na Divisão de Sinalização viária SEMUTTRAN, desenvolvendo as seguintes atribuições:

- a) Planejar as obras de sistema de operações viárias.
- b) Prever e implantar sistemas;
- c) Efetuar as alterações no Trânsito do Município;
- d) Definir áreas de estacionamento no município;
- e) Responder pelo planejamento e implantação operacional das atividades pertinentes a sinalização e acompanhamento de operação do sistema viário;
- f) Promover medidas de implementação para o pleno funcionamento da sinalização viária;
- g) Fiscalizar a implantação de redutores de velocidade, observando o disposto na Portaria nº 017/ SEMUTTRAN/18, de 25 de maio de 2018, e Portaria nº 018/ SEMUTTRAN/18, de 28 de maio de 2018;
- h) Fazer cumprir o Decreto nº 2.142/17 de 12 de junho de 2017.

**Art. 2º**- Os funcionários deverão se reportar diretamente ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito sempre que forem executar qualquer das ações elencada acima;

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

**ANTONIO ALMEIDA SILVA**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Matrícula 12980/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 455 - Quinta - feira, 22 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 8**

---

**PORTARIA Nº 042/SEMUTTRAN/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.** O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o funcionário Ricardo da Silva Oliveira – Mat. 10613/03 – Chefe de Gabinete, para atuar EXCLUSIVAMENTE na assessoria de patrimônio da SEMUTTRAN, desenvolvendo as seguintes atribuições:

- a) Assessorar na administração do patrimônio da SEMUTTRAN, através de ações de recebimento, registro, tombamento, carga e conservação dos bens.
- b) Organizar e manter o estoque para os suprimentos dos órgãos da SEMUTTRAN;
- c) Realizar baixa no inventário físico dos bens móveis e imóveis;
- d) Realizar balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual físico e financeiro da SEMUTTRAN.
- e) Realizar a baixa no inventário físico dos bens moveis inservíveis, conforme a legislação vigente;
- f) Zelar e manter sob guarda os bens patrimoniais da SEMUTTRAN, bem como realizar as demais atribuições pertinentes ao setor de patrimônio da SEMUTTRAN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

**ANTONIO ALMEIDA SILVA**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Matrícula 12980/01

**PORTARIA Nº 043/SEMUTTRAN/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.** O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a funcionária Elcinéa Gonçalves Montes Oliveira - Mat. 13356/01, para atuar como Chefe de Gabinete da SEMUTTRAN, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

**ANTONIO ALMEIDA SILVA**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Matrícula 12980/01

---

**Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos**

---

Processo: 8213/2017/20. Com base no Decreto nº 2.263/18, no despacho da d. Procuradoria Geral do Município às fls. 936/939, no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 1683/1691, Ata de adjudicação às fls. 1648 do procedimento administrativo nº 8213/2017/20, bem como Mapa do Vencedor às fls. 1649. ADJUDICO o procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 21/2018, através da empresa MAPPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.405.952/0001-19 com os itens 1 ao 4, 7 ao 9, 11 ao 17,22,23, 39 ao 41,43 ao 68, 85, 86,88 ao 120, 129 ao 136, 152 ao 165, 167, 168, 174 ao 176, 180 ao 183, 222, 223, 242 ao 246, 250 ao 252, 266, 277 ao 280, 303 ao 316, 318 ao 321, 332, 333, 349, 350, 355 ao 357, 373 ao 390, 400 ao 409, 420 ao 422, 431, 432, 435 ao 438, 441, 444, 446, 449, 450, 470 ao 480, 490 ao 493, 495, 496, 508 ao 526, 536, 537, 549 ao 559 com o valor de R\$ 390.153,35 (Trezentos e noventa mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos); JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.283.011/0001-91 com os itens 05, 06, 10, 24 ao 26, 35 ao 38, 82 ao 84, 121 ao 128, 141 ao 151, 170, 171, 177 ao 179, 224 ao 228, 247, 248, 254 ao 257, 260 ao 262, 264, 268 ao 272, 281 ao 297, 302, 324 ao 331, 353, 354, 395 ao 399, 410, 411,423, 429, 430, 433, 439, 440, 442, 443, 445, 447, 448, 451, 453 ao 467, 484 ao 489, 494, 500 ao 507, 539, 540, 543 ao 548 com o valor de R\$ 207.031,00 (Duzentos e sete mil e trinta e um reais) e GLOBAL SUPPLIES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.217.650/0001-40, com os itens 18 ao 21, 27 ao 34, 42, 69 ao 81, 87, 137 ao 140, 166, 169, 172, 173, 184 ao 221,229 ao 241, 249, 253, 258, 259, 263, 265, 267, 273 ao 276, 298 ao 301, 317, 322, 323, 334 ao 348, 351, 352, 358 ao 372, 391 ao 394, 412 ao 419, 424 ao 428, 434, 452, 468, 469, 481 a 483, 497 ao 499, 527 ao 535, 538, 541 e 542 com o valor de R\$ 299.698,30 (Duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos) cujo objeto é referente à Aquisição de Materiais de Consumo e de Construção com o objetivo de atender a execução dos serviços da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – Semconsesp HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$ 896.882,65 (Oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**ROGÉRIO LOPES BRANDI**

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

---

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

---

3ª Conferência Regional em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Polo de Duque de Caxias.

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º - A 3ª Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional do Polo de Duque de Caxias, convoca pelo Decreto Nº 2.333/18, de 21 de Novembro de 2018, tem como objetivo implementar e fortalecer a Política Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Polo CEREST de Duque de Caxias.

CAPITULO II

Seção I

DA REALIZAÇÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 455 - Quinta - feira, 22 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 9**

---

Art 2º - A 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional do Polo de Duque de Caxias, terá abrangência regional, mediante realização das Etapas das Conferências Municipais, conforme abaixo indicado:

- I - A Etapa da Conferência Municipal e encontros municipais;
- II - A Etapa Regional será realizada nos dias 22 e 23 de Novembro de 2018.

Seção II  
DA ETAPA REGIONAL

Art. 3º - A Etapa Regional terá por objetivo referendar e consolidar as propostas aprovadas nas conferências e nos encontros municipais de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Polo CEREST de Duque de Caxias.

Parágrafo Único: A Comissão organizadora, junto ao Conselho Gestor, será responsável pela elaboração do Relatório da 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional do Polo de Duque de Caxias.

CAPITULO III  
DO TEMÁRIO

Art.4º - A 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional do Polo de Duque de Caxias, terá quatro Eixos Temáticos que serão divididos em quatro grupos de trabalhos;

Subeixo I: Desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador;

Subeixo II: Fortalecer a participação das trabalhadoras e dos trabalhadores da comunidade e do controle social nas ações de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador;

Subeixo III: Efetivação da Política Nacional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de Governo;

Subeixo: Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, nos Municípios, Estados e União.

Parágrafo Único: O tema central "O Resgate Histórico da Política de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador, do Centro Regional em Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do polo de Duque de Caxias, deverá permear as discussões dos temas.

Art. 5º - Cada Eixo Temático, será discutido em mesa temática, grupos de trabalho e terá um coordenador para cada grupo.

Art.6º - Cada grupo de trabalho terá uma hora para a elaboração das propostas e será apresentada na plenária final por um relator eleito em cada grupo.

Art.7º - As propostas elaboradas pelos grupos de trabalhos serão apresentadas e posteriormente aprovadas na Plenária final, pelo voto da maioria dos delegados.

Art. 8º- Todos os participantes devidamente credenciados, automaticamente serão delegados e terão direito à voz e voto.

CAPITULO IV  
DO FUNCIONAMENTO

Art.9º- A Conferência será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde ou pela coordenação da CISTT Municipal ou pela coordenação do CEREST do Polo de Duque de Caxias.

Art.10º- O Funcionamento da etapa regional se dará através da realização das palestras, construção de grupos de trabalho e plenário.

Art.11º- O relatório da Conferência deverá ser finalizado, consolidado e apresentado à Comissão Organizadora da Conferência Regional, no período de sete dias úteis. Dando ampla divulgação de acordo com a Lei 12527/2011, e com o relatório final da 4º Conferência Nacional, será encaminhada ao CEREST para repassar aos municípios referentes ao Polo de Duque de Caxias.

CAPITULO V  
DAS COMISSÕES

Art.12º- A 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em Saúde do Trabalhador do Polo de Duque de Caxias, será conduzida pelas seguintes comissões:

- I – COMISSÃO ORGANIZADORA
- II- COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E RELATORIA

§ 1º - A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Polo de Duque de Caxias será composta pelos os seguintes:

Silvane Ribeiro Eneas do Nascimento - Segmento de Usuário (Movimento Comunitário de Mulheres de Queimados);  
Dulcelena dos Santos - Segmento de Usuário (Mão na Massa);  
Janaina Barão de Souza – Segmento Profissional de Saúde (Conselho Regional de Odontologia);  
Amanda Moraes dos Santos- Segmento de Gestor (Secretaria Municipal de Saúde).

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 455 - Quinta - feira, 22 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 10**

---

§ 2º - A Comissão de Mobilização, Comunicação e Relatoria da 3ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Polo de Duque de Caxias será composta pelos os seguintes:

Josué Silva da Costa - Segmento de Usuário (ONG dos Aposentados e Pensionistas);  
Devanir Alves Azevedo - Segmento de Usuário (Comitê a Partilha do Saber);  
Maria da Penha Oliveira - Segmento Profissional de Saúde (Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal - Sintrasef);  
Paula Ribeiro Menezes - Segmento de Gestor (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados).

**CAPITULO VI**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES**

Art.13º- A Comissão Organizadora da 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em saúde do Trabalhador do Polo de Duque de Caxias compete:

I- Promover, coordenar e supervisionar a realização da 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em Saúde do Polo de Duque de Caxias, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.

II – Elaborar e Propor;

- a) O Regimento Interno da 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em Saúde do Trabalhador do Polo de Duque de Caxias.
- b) Encaminhar as propostas aprovadas na 3º Conferência, para a etapa municipal que dará rumo a Nacional em 2019. De acordo com a resolução 594 de 09 de agosto de 2018.

Art.14º - A Comissão de Comunicação, Divulgação e Relatoria, compete:

I- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em Saúde do Trabalhador do polo de Duque de Caxias, incluindo imprensa.

II – Promover a divulgação do regimento da 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em Saúde do Trabalhador do Polo de Duque de Caxias.

III – Orientar as atividades de comunicação social da 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em Saúde do Trabalhador do Polo de Duque de Caxias.

IV – Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas da 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em Saúde do Trabalhador do Polo de Duque de Caxias.

- a) Elaborar e propor o método para consolidação dos relatórios para a etapa regional e plenária final;
- b) Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, das propostas dos grupos de trabalho;
- c) Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores na Conferência Regional.
- d)

Parágrafo Único: A comissão de relatoria trabalhara articulada com a coordenação de comunicação do município.

**CAPITULO VII**  
**DOS PATICIPANTES**

Art. 15º - A 3º Conferência Regional de Saúde da trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em Saúde do Trabalhador do Polo de Duque de Caxias contará com os seguintes participantes deste regimento:

- a) Delegadas (os) eleitas (os) na Etapa Municipal da 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em Saúde do Trabalhador do Polo de Duque de Caxias, com direito a voz e voto;
- b) Convidadas (os) com direito a voz.
- c)

§ 1º A 3º Conferência deverá respeitar a paridade de acordo com a Resolução 453.

**CAPITULO VIII**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art.16º-As despesas com a organização da 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em Saúde do Trabalhador do Polo de Duque de Caxias ficarão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

**CAPITULO IX**  
**DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

Art. 17º- A plenária de abertura, terá como objetivo deliberar sobre o regimento da 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em Saúde do Trabalhador do Polo de Duque de Caxias, que será realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2018 e contará com :

I-Mesa de abertura oficial com presença de autoridades, coordenadores e o controle social, respeitando a leitura do regimento interno;  
II - Mesa dos palestrantes, debates e trabalhos em grupos, finalizando a plenária.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 455 - Quinta - feira, 22 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 11**

Art. 18º - São instâncias de decisão na Etapa Regional A 3º Conferência Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Centro Regional em Saúde do Trabalhador do Polo de Duque de Caxias:

- I- Os grupos de trabalhos e
- II - Plenária final.

§ 1º O Regimento Interno da Etapa Regional, foi aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19º - A leitura do Relatório final da Conferência conterà as diretrizes e propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho por 50% mais um dos seus participantes e será encaminhado aos conselhos Municipais de Saúde para homologação e enviado as Secretarias Municipais de Saúde, para ciência devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

Art.20º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições contrárias.

COMISSÃO ORGANIZADORA

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.

**RESOLVE:**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0077/2017/15 retificar a portaria de nº 024/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

**PORTARIA Nº. 107/18.** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a servidora **Janice Pacheco de Resende**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0077/2017/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03, da Regra de Transição**, matrícula nº. 5466/61, ocupante do cargo de médica, SUP-4, nível H, lotado na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de médica, SUP-4, nível H, arts. 10º, § 1º e 5º da Lei nº. 299/98	R\$ 5.269,72
Gratificação por tempo de serviço, 25%, art. 24, §4º da LOM	R\$ 1.317,43
<b>Total dos proventos de aposentadoria:</b>	<b>R\$ 6.587,15</b>

**PORTARIA Nº. 108/18.** Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0003/2017/15 retificar a portaria de nº 017/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor **José de Oliveira**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0003/2017/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03, da Regra de Transição**, matrícula nº. 3198/41 ocupante do bombeiro hidráulico, TEC-3, nível L, lotado na SEMCONSESP- Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de bombeiro hidráulico, TEC-3, nível L, art. 9º, § 4º da Lei nº. 299/98	R\$ 1.745,18
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM	R\$ 523,55
<b>Total dos proventos de aposentadoria:</b>	<b>R\$ 2.268,73</b>

**PORTARIA Nº. 109/18.** Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0133/2017/15 retificar a portaria de nº 059/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Roseni Silva Gomes Fortunato**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0133/2017/15, com fundamento no **6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, ocupante do cargo de Professor I, MAG-3, nível J, matrícula nº. 3627/71, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, MAG-3, nível J, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98	R\$ 3.438,62
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM	R\$ 1.031,59
Gratificação Regência de turma, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95	R\$ 1.031,59
<b>Total dos proventos de aposentadoria:</b>	<b>R\$ 5.501,80</b>

**PORTARIA Nº. 110/18.** Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0024/2016/15 retificar as portarias de nº 026/17 e 042/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Com base nas informações prestadas no processo nº. 5001/2015/05, retificar a portaria 026/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Telma Mara dos Santos Mapeli**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0024/2017/15, **artigo 6º da EC 41/03, da Regra de Transição**, matrícula nº. 753/61, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98	R\$ 2.706,94
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM	R\$ 1.082,78
Gratificação de orientador pedagógico, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95	R\$ 812,08
Gratificação de nível universitário – 20%, art.20, "f" da Lei 169/95	R\$ 541,39
<b>Função gratificada, 40% do FG 2, §5º do art. 56 da Lei 1060/11</b>	<b>R\$ 413,36</b>
<b>Total dos proventos de aposentadoria:</b>	<b>R\$ 5.556,55</b>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 455 - Quinta - feira, 22 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 12**

**PORTARIA Nº. 111/18.** Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0204/2016/15 retificar a portaria de nº 095/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Roseli Honório da Silva Moraes**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0204/2016/15, com fundamento no **art. 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 707/22, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98	R\$ 2.680,28
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM	R\$ 1.072,11
Gratificação de nível universitário - 20% - Artigo 20, alínea "f" da Lei nº. 169/95	R\$ 536,05
Gratificação de Dirigente de Turno 30%, Lei 169/95, artigo 20 alínea 'b' e artigo 32	R\$ 804,08
<b>Total dos proventos de aposentadoria:</b>	<b>R\$ 5.092,52</b>

**PORTARIA Nº. 112/18.** Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0099/2017/15 retificar a portaria de nº 036/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, paridade e isenção de imposto de renda ao servidor **Sebastião Silva de Carvalho**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0099/2017/15, com fundamento no **artigo 40, § 1º, I da CRFB/88 (redação EC 41/03) c/c art. 6º - A da EC 41/03**, matrícula nº. 5906/41 ocupante do cargo de bombeiro hidráulico, TEC-3, nível H, lotado na SEMCONSESP- Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de bombeiro hidráulico, TEC-3, nível H, art. 9º, § 4º da Lei nº. 299/98	R\$ 1.633,82
Gratificação por tempo de serviço, 25%, art. 24, §4º da LOM	R\$ 408,45
<b>Total dos proventos de aposentadoria:</b>	<b>R\$ 2.042,26</b>

**PORTARIA Nº. 113/18.** Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0235/2016/15 retificar a portaria de nº 002/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor **Antônio Batista Finamore**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0235/2016/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03, da Regra de Transição**, matrícula nº. 2826/61, ocupante do almoxarife, ADM-2, nível L, lotado na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de auxiliar administrativo, ADM 2, nível L, arts. 8º, §3º da Lei nº. 299/98	R\$ 1.544,16
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM	R\$ 463,24
<b>Total dos proventos de aposentadoria:</b>	<b>R\$ 2.007,40</b>

**MARCELO DA SILVA FERNANDES.**

Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS - Matr. 7.106/41

**Atos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**

**Ato n.º 001/CPIA/2018-** Com base nas informações contidas nos autos do processo administrativo disciplinar n.º 4842/2018/05, determino o **Afastamento Preventivo** da servidora MICHELE DE MENEZES MATOS, Orientadora Pedagógica, sob a matrícula 11959/01 pelo período de até 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 156 da Lei n.º 1060/2011.

**Cynthia Titonel Bastos**

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

**Atos do Poder Legislativo**

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio ao servidor:**

**PORTARIA Nº. 044/18. LEANDRO GOMES ANTÔNIO, Agente Administrativo, matrícula 647, 2.º(segundo) mês a contar de 21/11/2018 a 21/12/2018; 3.º (terceiro) mês a contar de 22/12/2018 a 21/01/2019, referente ao período aquisitivo de 09/02/2011 a 09/02/2016 de acordo com o processo nº. 101/2018. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho.**

**MILTON CAMPOS ANTONIO**

Presidente